

Boletim de Serviço

Nº 27, 14 de novembro de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 432/2019 – de 08 de novembro de 2019.	7
Portaria-SEI nº 435/2019 – de 12 de novembro de 2019.	9
Portaria-SEI nº 436/2019 – de 12 de novembro de 2019.	12
Portaria-SEI nº 440/2019 – de 12 de novembro de 2019.	14
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO	16
Portaria-SEI nº 433/2019 – de 11 de novembro de 2019.	16
Portaria-SEI nº 434/2019 – de 11 de novembro de 2019.	17
Portaria-SEI nº 437/2019 – de 12 de novembro de 2019.	18
Portaria-SEI nº 438/2019 – de 12 de novembro de 2019.	19
Portaria-SEI nº 439/2019 – de 12 de novembro de 2019.	22
Portaria-SEI nº 441/2019 – de 14 de novembro de 2019.	23
Portaria-SEI nº 442/2019 – de 14 de novembro de 2019.	24

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 432/2019 – de 08 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para funcionários pagantes autorizados, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	***.698.706-**	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	THAISA AUSIER DA COSTA	***.609.367-**	1925519
Fiscal Titular	ÁGUIDA DE CÁSSIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	***.263.176-**	2275516
Fiscal Substituto	SUZANA HELENA LOPES COSTA	***.994.417-**	1433759

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO	***.526.126-**	2391579
Fiscal Substituto	ALTAIR ALVES DA SILVA	***.157.866-**	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 435/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 027/2019, referente ao o PR nº 0039/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 21.477.534/0001-83, cujo objeto é

fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676-**	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (GRUPOS 1, 4, 5 E ITENS 146, 148, 149, 150, 151, 152)

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	JAIR MOREIRA DIAS JÚNIOR	***.840.159-**	1726324
Fiscal Substituto	TAMILA CRISTINY SILVA RIBEIRO PORTES	***.252.006-**	2260837

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (GRUPO 6)

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	JOÃO PAULO MARINHO DE RESENDE	***.356.206-**	1148799
Fiscal Substituto	PRISCILA FAQUINI MACEDO	***.813.616-**	3003057

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	CRISTIANE HADDAD ALMEIDA	***.239.526-**	2260602
Fiscal Substituto	NÁDIA FERNANDES FIORILO	***.540.266-**	2300485

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

GESTÃO DO COMODATO (GRUPOS 1, 4, 5 E ITENS 146, 148, 149, 150, 151, 152)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JAIR MOREIRA DIAS JÚNIOR	***.840.159-**	1726324

GESTÃO DO COMODATO (GRUPO 6)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE	***.743.436-**	2260704

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 436/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2019, referente ao o PR nº 0039/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI.**, CNPJ 14.425.382/0001-00, cujo objeto é fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676-**	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (GRUPOS 2, 3 E ITEM 145)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JAIR MOREIRA DIAS JÚNIOR	***.840.159-**	1726324
Fiscal Substituto	TAMILA CRISTINY SILVA RIBEIRO PORTES	***.252.006-**	2260837

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	CRISTIANE HADDAD ALMEIDA	***.239.526-**	2260602
Fiscal Substituto	NÁDIA FERNANDES FIORILO	***.540.266-**	2300485

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

GESTÃO DO COMODATO (GRUPOS 2, 3 E ITEM 145)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JAIR MOREIRA DIAS JÚNIOR	***.840.159-**	1726324

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 440/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 026/2019, referente ao PR nº 0041/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.** CNPJ 50.429.810/0001-36, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de dosimetria para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	***.015.566-**	1148693

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	GUILHERME DA HORA LIMA	***.122.186-**	2299989
Fiscal Substituto	DÉBORA CARDOSO BHERING DE MENEZES	***.900.096-**	2260638

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 433/2019 – de 11 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de sistema controle de acesso para atender a demanda do Setor de Hotelaria Hospitalar referente ao vestiário externo da Unidade Santa Catarina, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de sistema controle de acesso para atender a demanda do Setor de Hotelaria Hospitalar referente ao vestiário externo da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 39 do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape: 1148581, Integrante Requisitante;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape: 1148749, Integrante técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape: 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 434/2019 – de 11 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais permanentes para a Brigada de Incêndio do HU-UFJF/Ebserh:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais permanentes para a Brigada de Incêndio do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (revisado em 24 de setembro de 2019) c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Renato Gouvea Rocha Liz, Siape: 2347400, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 437/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de transvazamento com fornecimento de gás hélio para magnetos do equipamento de ressonância magnética da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopias (UDIVE) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de transvazamento com fornecimento de gás hélio para magnetos do equipamento de ressonância magnética da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopias do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações

e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Requisitante;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 2288019, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 438/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2019 HU-UFJF/EBSERH, de 10 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU–UFJF/EBSERH).

Art. 2º Exonerar o membro fixo abaixo:

- Michelle Silveira Dias, SIAPE: 3003027 - Representante da UCF/NUPROS (Secretária da Comissão);

Art. 3º Nomear os membros fixos abaixo:

- Margarida Maria Donato da Silva, SIAPE: 1148791 - Representante da DE/NUPROS;
- Isabel Cristina Augusto da Silva, SIAPE: 2287975 - Representante da DE/NUPROS (Secretária da Comissão);

Art. 4º A Comissão passa a ser composta pelos membros fixos abaixo:

- Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE: 1433757 – Representante da DM (Vice-Presidente da Comissão);
- Emanuel Braz, SIAPE: 1148496 – Representante do SRAS;
- Felipe de Souza Rodrigues, SIAPE: 2288027 – Representante do SRAS;
- Igor de Mello Alvim, SIAPE: 1288226 - Representante da DM;
- Leonardo Aparecido Lima da Silva, SIAPE: 2396530 – Representante do SRAS;
- Letícia de Souza Peyroton Ferreira, SIAPE: 3002258 – Representante da DE;
- Luana Mendes de Souza, SIAPE: 3001232 – Representante do SVSSP;
- Luciana Cunha Piva, SIAPE: 2347291 – Representa da DE/NUPROS;
- Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 1919601 – Representante da DM/NUPROS;
- Maria Helena Freitas, SIAPE: 2275681 – Representante do SAME/SRAS;
- Michelle Rodrigues de Amorim, SIAPE 3002446 – Representante da DivGP;
- Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE: 1434388 – Representante da DE;
- Ronald Kleisorge Roland, SIAPE: 2166354 – Representante da DM (Presidente da Comissão);
- Wellington de Assis Moraes, SIAPE: 2299966 – Representante do Faturamento;

- Margarida Maria Donato da Silva, SIAPE: 1148791 - Representante da DE/NUPROS;
- Isabel Cristina Augusto da Silva, SIAPE: 2287975 - Representante da DE/NUPROS (Secretária da Comissão);

Art. 5º Composição dos Membros convidados:

- Alex Antônio Heitor de Carvalho, SIAPE: 3023454 – Residente Representante do PRM em Clínica Médica;
- Ceumar José de Souza, SIAPE: 1147978 – Representante da UAO;
- Cosme Rezende Laurindo, SIAPE: 3015890 – Residente Representante da Residência Multidisciplinar em Saúde Mental (Enfermagem);
- Dayse Cristina Vilas Boas, SIAPE: 1191271 – Representante da DE;
- Débora Faria Nogueira, SIAPE: 3024501 – Residente Representante do PRM em Cirurgia Geral;
- Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE: 2260701 – Representante do CC, RPA e CME;
- Gislaíne Fernandes Gomes, SIAPE: 1024336 – Residente Representante do PRM em Pediatria;
- João Batista de Barros, SIAPE: 1148710 – Representante da UAO;
- Laísa Maria de Matos Ferreira Farias, SIAPE: 2351858 - Representante da DE;
- Lúvia Teixeira Pereira, SIAPE: 2364036 - Representante da DE;
- Maria Auxiliadora Vieira Mendes, SIAPE: 1148783 – Representante da DE;
- Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, SIAPE: 1146539 – Representante do SEJUR;
- Sérgio Luís Lima Correa, SIAPE: 1852329 – Representante do SGPTI;
- Sérgio Paulo dos Santos Pinto, SIAPE: 2148750 – Representante da GAS;
- Vanessa Penna Mazzoccoli, SIAPE: 2299957 – Representante da DE

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 439/2019 – de 12 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de conjunto de pistolas de limpeza para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira Silva, Siape 2260701, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 441/2019 – de 14 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material permanente para o Centro Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de material permanente para o Centro Cirúrgico do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Francismeire Moreira Siqueira Silva, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 442/2019 – de 14 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Apuração de Infração do Licitante (CADIL)**, que tem a finalidade de conduzir os procedimentos relativos à aplicação de sanções administrativas a licitantes e emitir parecer com sugestão de aplicação ou não de sanções administrativas no âmbito das relações de aquisição e contratação estabelecidas entre Licitante e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Passa a compor a CADIL o seguinte membro:

- Aníbal Demétrio de Araújo Ponte, matrícula SIAPE: 2.188.578.
- Claudmarcio Cota da Silva, Matrícula SIAPE: 2.287.942.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros permanentes:

- Marcelo Martins Lisboa, matrícula SIAPE 2260973 – presidente;
- Igor Reis Santos, matrícula SIAPE 2260727 – presidente substituto;
- Igor Reis Santos, matrícula SIAPE 2260727 – membro;
- Regina Lúcia Santiago Pereira, matrícula SIAPE 2275675 – suplente;
- Aníbal Demétrio de Araújo Ponte, matrícula SIAPE: 2188578 - membro;
- Claudmarcio Cota da Silva, Matrícula SIAPE: 2287942 - Suplente;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, matrícula SIAPE 2347320 – membro;
- Daniel Fernandes Afonso, matrícula SIAPE 2275677 – suplente;

Nº 27, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

- Camila Rocha Miranda, matrícula SIAPE 2159017 – membro;
- Laryssa Nunes Scmitz, matrícula SIAPE: 2347325 – suplente;
- Lara Botelho Ortega, matrícula SIAPE 2391477 – membro;
- Edmar Cardoso de Lima, matrícula SIAPE 2287967 – suplente;
- Amanda Nascimento de Paula, matrícula SIAPE 2351816 – membro;
- Luciana Sá fortes Vianna Picoli, matrícula SIAPE 2276396 – suplente.

Art. 4º Os trabalhos da CADIL serão orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo